

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BRENO RIBEIRO CRUZ**, CNPJ nº 22.252.596/0001-50 situada a Rua Pelicano, 440, Galpão 6, Quadra 02, Lote 3 e 4, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. Breno Ribeiro Cruz**, portador do documento de Identidade nº 1340756501 e CPF nº 048.047.975-56 aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, o presente instrumento para a prestação de serviços autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 008/2021, Nota de Empenho nº 032/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 003/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicadas supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

- a. Constitui objeto deste contrato, a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS PARA O CONTROLE DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o **ANEXO ÚNICO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a. 01 (uma) cancela automática com as seguintes características técnicas:
- Cancela automática, com haste rígida de no mínimo 4,0 m de comprimento, em alumínio extrudado;
 - Motor de, no mínimo, 1/3 CV, ventilado, para baixo fluxo;
 - Caixa de redutor reforçada;
 - Haste com proteção de borracha na parte inferior e na ponta;
 - Possuir pintura eletrostática poliuretana, para garantir maior durabilidade;
 - Possuir dispositivo antiesmagamento por detector de massa metálica;
 - Possuir sistema manual de destravamento da haste em caso de falta de energia elétrica;

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR
RFB

Data: 22/02/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2

- viii. Porta de inspeção com chave que permite acesso rápido ao mecanismo interno;
- ix. Possuir pelo menos vinte controles remotos sem fio;
- x. Possuir controle remoto com fios a ser instalado junto às guaritas dos vigilantes responsáveis pelo acionamento das cancelas;
- xi. Sistema de mancal usinado;
- xii. Caixa da cancela toda em chapa 3/16;
- xiii. Sistema de mola reforçada;
- xiv. Sistema de segurança com proteção;
- xv. Permissão de alteração da Velocidade.

- b. 20 (vinte) controles compatíveis com cancela automática a ser fornecida e instalada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- a. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;
- b. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- c. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais utilizados para a execução do contrato e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- d. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- e. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos;
- f. Após a celebração do termo de Contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da contratada;
- g. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;
- h. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de funcionamento ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i. Entregar equipamentos novos e de Primeiro uso comprovado;
- j. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3

- k. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- l. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- m. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- n. Deverão ser obedecidas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da CONTRATADA, o fornecimento de EPs para execução dos serviços.
- o. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento ajustado;
- b. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- c. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- b. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. André Luiz Bispo dos Santos, Diretor Administrativo.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- a. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 27/02/2021.

7. DO VALOR DO CONTRATO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

- a. Pela execução total objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimada de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).
- b. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2021.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4

- c. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

R\$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

8. FORMA DE PAGAMENTO

- a. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- b. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos fornecimentos executados:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- c. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- d. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5

- e. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- f. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- g. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
 - i. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - ii. juros de 1% ao mês e
 - iii. atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- h. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.

10. DAS PENALIDADES

- a. A CONTRATADA e a CONTRATANTE sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.
- b. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.
- c. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu(s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6

irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

- a. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- b. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- c. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres e demais elementos.
- d. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- e. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 29 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

Breno Ribeiro Cruz
Breno Ribeiro Cruz - Contratada

BRENO RIBEIRO CRUZ-ME
CNPJ: 22.252.596/0001-50

TESTEMUNHAS:

Alana Vitor Ferreira Santos
CPF 078.224.405-00

Lara Feitoria de Souza Bispo
CPF 858.875.505-03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

7

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 002/2021

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA PARA O CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, COM 20 (VINTE) CONTROLES INCLUÍDOS: TAMANHO DO VÃO: DE 4,0 A 4,5 METROS; FLUXO DE VEÍCULOS: BAIXO;	01	5.889,00	5.889,00
2	INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA (incluir materiais e mão de obra empregados)	01	2.050,00	2.050,00
TOTAL			7.939,00	

Valor Global do Contrato: R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/01/2021 14:30

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210300296

RAZÃO SOCIAL BRENO RIBEIRO CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123.979/432	CNPJ 22.252.596/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.252.596/0001-50
Razão Social: BRENO RIBEIRO CRUZ 04804797556
Endereço: R DA GRECIA 45 CASA / SETE DE ABRIL / SALVADOR / BA / 41387-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011905442669177410

Informação obtida em 20/01/2021 14:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/01/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica BRENO BEIRO CRUZ, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22252596000150, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10028141.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/01/2021 14:27:26, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 438847000039538820210120

Emitida via Internet, às 14:27:25 hs, do dia 20/01/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



POLEIA TUBULADA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
GNPJ: 22.252.596/0001-50
Certidão nº: 2254418/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:20:04
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRENO RIBEIRO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no GNPJ sob o nº 22.252.596/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRENO RIBEIRO CRUZ**
CNPJ: **22.252.596/0001-50**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:11:12 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **C991.8D28.6350.D64C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATOS DE CONTRATOS – JANEIRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestação de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 008/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - Objeto: aquisição e instalação de cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BRENO RIBEIRO CRUZ; CNPJ nº 22.252.596/0001-50; Valor global de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais); Contrato nº 002/2021; Data da assinatura: 29/01/2021; Vigência: 29/01/2021 a 27/02/2021. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 007/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA; CNPJ nº 14.121.957/0001-09; Valor global de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); Data da Homologação: 26/01/2021; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa os resultados dos seguintes processos: Processo Administrativo nº 007/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA; CNPJ nº 14.121.957/0001-09; Valor global de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); Data da Homologação: 26/01/2021.

Processo Administrativo nº 008/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - Objeto: aquisição e instalação de cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BRENO RIBEIRO CRUZ; CNPJ nº 22.252.596/0001-50; Valor global de R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais). Contrato nº 002/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – JANEIRO/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2021; Processo Administrativo nº 001/2021, referente ao Contrato nº 001/2019; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará os atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 06/01/2021; Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 de fevereiro de 2021.

AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo de Distrato, com a empresa Leme Contabilidade Ltda/Me; CNPJ nº 21.711.598/0001-05, referente ao contrato nº 007/2019, celebrado em 15/02/2019, tendo seu último Termo Aditivo nº 001/2020, com vigência para o dia 14.02.2021; Objeto: prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo; Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII e 79 inciso II, § 1º da Lei 8.666/93; Processo Administrativo nº 006/2021; Data da assinatura do Termo de Distrato em, 18/01/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 03 fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2021 | Edição Nº 1.343 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

ERRATA

AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público que a publicação efetuada neste Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição nº 1.342, caderno I, do dia 03.02.2021, será retificada da seguinte forma: O AVISO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – JANEIRO DE 2020, referente a empresa LEME CONTABILIDADE LTDA/ME, CNPJ nº 21.711.598/0001-05, fica sem efeito na íntegra. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.